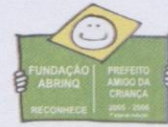




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 217 APROV 26/08/13



LEI Nº 2.699, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.674.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais) visando a readequação orçamentária para aquisição de materiais e serviços para a Secretaria da Saúde:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida

10.301.0201.2.103

336

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -Recurso 1 R\$ 50.000,00

02.04.03 – FMS – Resgate a Vida

10.302.0203.2.106

371

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 1 R\$ 710.000,00

372

3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 5 R\$ 350.000,00

10.302.0203.2.107

377

3.3.90.30.00 – Material de Consumo -Recurso 1 R\$ 80.000,00

378

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física-Recurso 1 R\$ 20.000,00

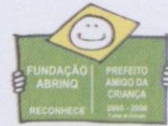
379

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 1 R\$ 300.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.04.04 - FMS – Construindo o SUS

10.303.0204.2.111

425

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1

R\$ 164.000,00

TOTAL:

R\$ 1.674.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida

10.301.0201.2.101

321

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Recurso 1

R\$ 2.000,00

323

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica-Recurso 5

R\$ 3.000,00

10.301.0201.2.103

338

4.4.90.51.00- Obras e Instalações - Recurso 1

R\$ 40.000,00

02.04.02 – FMS – Saúde em Alerta

10.304.0202.2.104

352

3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica-Recurso 5

R\$ 2.000,00

10.305.0202.2.175

463

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1

R\$ 3.000,00

465

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Recurso 1

R\$ 1.500,00

466

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – Recurso 5

R\$ 1.500,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

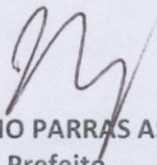


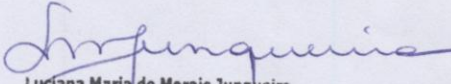
02.04.03 – FMS – Resgate à Vida	
10.302.0203.2.106	
368	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 5	R\$ 4.000,00
440	
3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 5	R\$ 1.600.000,00
10.302.0203.2.108	
388	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Recurso 1	R\$ 4.000,00
10.302.0203.2.109	
402	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física-Recurso 5	R\$ 5.000,00
02.04.04 – FMS – Construindo o SUS	
10.122.0204.2.110	
411	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	R\$ 2.000,00
10.303.0204.2.112	
435	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 1	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 1.674.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de Agosto de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito


Luciana Maria de Moraes Junqueira
Procuradora Geral do Município
OAB 148.722